**LEI MUNICIPAL Nº 5949/2022**

**Autoriza a Contratação Temporária e Emergencial por excepcional interesse público de 1 (um) Professor(a) de Educação Física.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica autorizada a contratação temporária e emergencial por excepcional interesse público de 1 (um) Professor(a) de Educação Física para atender as necessidades da Administração Municipal junto a Secretaria Municipal de Educação.

01 Um) – Professor(a) de Educação Física - Classe Nível II – 2.342,70 - (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) – 20 horas semanais.

**Art. 2º-** A contratação será através da classificação do Processo Seletivo Simplificado 005/2021 em vigência, pelo prazo de (6) seis meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, ou até o retorno do servidor da licença saúde, a presente contratação será regida pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, através de Contrato de natureza Administrativa e com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social - INSS.

**Art. 3º-** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei, dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM

PREFEITO MUNICIPAL

CLANILTON SILVA SALVADOR

SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro

de avisos e publicações em 30/05/2022.livro 43.